



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 27 /2018

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 2902
DATA ENTR 13/04/2018
HORÁRIO 13:59 hs

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste reiterar o "REQUERIMENTO 02/2018" com número de PROTOCOLO 2561, DATA 22/01/2018 com HORARIO 16h16min, no qual solicita ao executivo que fiscalizem, notifiquem e cobrem dos proprietários dos lotes não edificados no perímetro urbano a manutenção, conservação e asseio do mesmo como rege a LEI 810/2005, com intuito de preservar a saúde pública e, pois segundo os moradores de Visconde do Rio Branco nunca viram fiscais da prefeitura prestando este tipo de serviço que nunca ouve notificações sobre, e devido a essa falta de gerência corre-se o risco de proliferações de dengue e picadas por insetos peçonhentos.

FRISANDO QUE É A NOSSA SEGUNDA SOLICITAÇÃO e as informações são importantes em caráter de urgência para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade as instituições, Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1, caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária à legalidade e a lealdade entre os poderes.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de abril de 2018.

Atenciosamente,

VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).